

DECRETO Nº 5.362, de 14 de Abril de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.055,00 (Cento e oitenta três mil e cinquenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122. 0016.2302	33900800	10010000	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128. 0016.2329	33903500	10010000	127.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

1.11.0.19.126. 0015.1384	33903000	10010000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122. 0016.2316	33900800	11110000	6.770,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 0012.2394	33900800	11110000	13.675,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365. 0012.2393	33900800	11110000	1.500,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392. 0013.2491	33903600	10010000	6.700,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 0016.2308	33900800	10010000	3.800,00
-----------------------------	----------	----------	----------

FUNDO
MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E
INTERESSE
SOCIAL

1.16.2.08.482. 0008.2431	33903000	10010000	3.800,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.16.2.08.482. 0008. 2431	33903000	10010000	2.800,00
------------------------------	----------	----------	----------

1.16.2.08.482. 0008.2431	33903000	10010000	12.800,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:	183.055,00
-------	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122. 0016.2302	31919200	10010000	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843. 0000.0104	32919200	10010000	127.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	31919200	10010000	1.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126. 0015.1384	44905200	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122. 0016.2316	31919200	10010000	6.770,00

FUNDO
MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E
INTERESSE
SOCIAL

1.16.2.08.482. 0008.1359	44905100	10010000	12.800,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.16.2.08.482. 0008.2431	33903900	10010000	3.800,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.16.2.08.482. 0008.2431	44905100	10010000	2.800,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 0012.2394	31919200	1110000	13.675,00
-----------------------------	----------	---------	-----------

1.19.0.12.365. 0012.2393	31919200	11110000	1.500,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392. 0013.2381	33903900	10010000	6.700,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			183.055,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 DE Abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL